



COREN^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 060/2015

Data: 22/01/15 Págs: 3

Ass: Ufer

PORTARIA COREN-RJ Nº. 060 /2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Resolução COFEN nº 340 / 2008 e;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** adiantamento, sob a forma de Suprimento de Fundos, ao funcionário **José Luiz Baptista de Lima Junior** para realização de despesas de pronto pagamento da Procuradoria Geral do COREN-RJ, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Fica assinalado o prazo de sessenta dias corridos para aplicação do adiantamento, contados da data do seu recebimento pelo detentor.

Art. 3º - O detentor terá o prazo de dez dias corridos, contados da data do término do prazo fixado no artigo anterior, para apresentação de prestação de contas do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente do COREN-RJ
COREN-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304